

São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

"13° (DECIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO — HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO".

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto no inciso II do 7° Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2018, ficam reajustados os valores constantes da cláusula terceira, inciso I, do Convênio n° 01/2018 firmado em 27 de abril de 2018, a contar a partir de 01 de agosto de 2021, na forma prevista no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei n° 8.666/93.

II – Por este Termo Aditivo, as partes estipulam o reajuste do presente Convênio em R\$66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) por mês.

III – Considerando-se as dificuldades diante do enfrentamento da pandemia do covid-19, que impõe restrições e normas ao funcionamento dos negócios do comércio e serviços no Município impactando diretamente na arrecadação tributária, diante da impossibilidade de cumprir o que foi acordado, buscando solucionar amigavelmente, por meio de renegociação do contrato vigente, de modo a minimizar os danos e as demais implicações jurídicas que possa acarretar, em função da readequação do contrato firmado, para o corrente exercício houve um acordo entre as partes estipulando o reajuste no valor de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mensais do referido contrato, totalizando o valor de R\$ 600.003,00 (seiscentos mil e três reais) até o termino da vigência do contrato.







São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024 Município de Interesse Turístico

Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenentes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 31 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:

PFMF: 105 348 7

Nome: Sas ano

CPFMF:

· Areno hoso

2.648.06

